



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

EDITAL Nº 01/2026 – PPGCBM

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS – NÍVEL MESTRADO (Biênio 2027/2029) E DOUTORADO (Quadriênio 2027/2031)

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCBM), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção para o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 08 (oito) vagas para o Doutorado, para ingresso no período letivo 2027.1, observadas as disposições da Resolução CONSEPE nº 83/2022, da Resolução CONSUNI nº 94/2024 (Política de Ações Afirmativas), da Resolução CONSEPE nº 350/2026 (reserva de vagas para servidores) e das demais normas institucionais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, cujo cronograma é apresentado no Anexo 1, objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 08 (oito) vagas para o Doutorado, distribuídas entre ampla concorrência e as modalidades de reserva de vagas a seguir descritas, conforme as respectivas linhas de pesquisa e orientadores constantes do Quadro 1, apresentado a seguir.

1.2. Reserva de vagas para servidores da UFDPar

Em atendimento à Resolução CONSEPE nº 350/2026, que institui a reserva de vagas para servidores efetivos da UFDPar nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para servidores docentes e técnico-administrativos em educação do quadro efetivo da UFDPar, em efetivo exercício, totalizando 02 (duas) vagas no Mestrado e 01 (uma) vaga no Doutorado.

O(a) candidato(a) que concorrer à vaga reservada a servidores da UFDPar deverá entregar, no ato da inscrição, declaração de vínculo funcional com a Instituição, emitida pela Chefia Imediata ou pelo setor de gestão de pessoas (Anexo 13).

1.3. Reserva de vagas para Ações Afirmativas

Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 94/2024, que institui a Política de Ações Afirmativas da UFDPar, serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pertencentes aos grupos indicados no art. 2º, parágrafo único, da referida Resolução — pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência (PcD, incluindo Transtorno do Espectro Autista), integrantes de comunidades tradicionais e pessoas em situação de deslocamento forçado, migrantes internacionais ou egressas do sistema prisional —, totalizando 05 (cinco) vagas no Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado. As vagas destinadas às Ações Afirmativas serão distribuídas entre os seguintes blocos: (i) étnico-racial e de povos/comunidades (negros, indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais); (ii) pessoas com deficiência; (iii) identidade de gênero (pessoas trans); e (iv) situação migratória/carcerária (deslocamento forçado, migrantes internacionais, egressos do sistema prisional). No Mestrado, cada bloco terá no mínimo 1 (uma) vaga, sendo a 5ª vaga destinada ao(à) candidato(a) autodeclarado(a) de melhor classificação entre todos os blocos. No Doutorado, as 3 (três) vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) entre todos os blocos, em ordem decrescente de nota, sem reserva mínima por bloco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

1.4. Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não alcancem nota suficiente para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas ofertadas por meio da Política de Ações Afirmativas da UFDPar ou do Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme a modalidade de concorrência escolhida no momento da inscrição.

1.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas da UFDPar ou à Capacitação Interna (PCI), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.6. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para PcD, além da indicação na declaração (Anexo 8), precisa apresentar, no ato da inscrição via e-mail (item 2.7), cópia do laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

1.7. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e, para fins de comprovação dessa condição, passará por procedimento de heteroidentificação, conforme a Resolução CONSUNI nº 167/2025 (Anexo 9).

1.8. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas ou quilombolas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s) — no caso de indígenas, pela organização social do povo indígena (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna); no caso de quilombolas, pela comunidade de quilombo, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria e presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887/2003 e da Portaria nº 2.027/2023 (Anexo 9).

1.9. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas trans deve entregar, no ato de inscrição, a autodeclaração de identidade de gênero (Anexo 10), acompanhada de documentos que comprovem o nome civil, quando já retificado (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), ou que comprovem o uso de nome social, de acordo com a legislação vigente nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

1.10. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais deve entregar, no ato de inscrição, autodeclaração civil correspondente (Anexo 11). E deve entregar no ato da matrícula institucional, em caso de aprovação no processo seletivo:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data de validade não vencida; ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) com data de validade não vencida.
- b) O Anexo 11 deste Edital – Autodeclaração Civil para Pessoas em Situação de Deslocamento Forçado ou Migrantes Internacionais, preenchido e assinado.
- c) Documento comprobatório da situação de refúgio da pessoa candidata que poderá ser:
 - Atestado expedido pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados que comprove sua situação de refugiado; ou,
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; ou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

- Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

1.11. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para egressa do sistema prisional deve entregar, no ato de inscrição, declaração emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do respectivo estado, além do preenchimento e envio do Anexo 11.

1.12. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para comunidades tradicionais — compreendendo agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto, excluídos indígenas e quilombolas, já tratados no item 1.8 — deve entregar, no ato de inscrição, declaração de pertencimento à comunidade tradicional correspondente.

1.13. Procedimentos de heteroidentificação e verificação das condições declaradas

1.13.1. A Comissão Específica de Heteroidentificação da UFDPAr será responsável pela realização dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e pela verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas, observadas as orientações da Resolução CONSUNI nº 167/2025.

1.13.2. O procedimento de heteroidentificação para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos: termo de autodeclaração étnico-racial em formulário próprio; documento de identificação com foto; foto de frente, de perfil direito e de perfil esquerdo, em local bem iluminado.

1.13.3. O procedimento de verificação documental para candidatos(as) indígenas e quilombolas dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos: termo de autodeclaração étnico-racial em formulário próprio; documento de identificação com foto; declaração da respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s).

1.13.4. A participação no procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) ou no procedimento de verificação documental (para indígenas e quilombolas) é necessária para a validação da autodeclaração e para concorrer às vagas reservadas da Política de Ações Afirmativas.

1.13.5. A convocação para o procedimento de heteroidentificação e para a verificação documental será publicada, pela Comissão de Seleção, em aviso complementar a este Edital no sítio eletrônico do PPGCBM (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792), contendo a relação nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), as datas e etapas da realização da banca com a Comissão de Heteroidentificação. Todo o procedimento de heteroidentificação e o procedimento de verificação documental serão finalizados antes da publicação do resultado preliminar do presente processo seletivo.

1.13.6. O indeferimento da autodeclaração implicará a exclusão do(a) candidato(a) da concorrência por essa modalidade, mantendo-se, quando for o caso, sua classificação na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

1.13.7. Da deliberação da Comissão Específica de Heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo(a) candidato(a), dirigido à Comissão Recursal da UFDPAr

1.13.8. Caso necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), a UFDPAr poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

1.13.8.1. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;

1.13.8.2. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e

1.13.8.3. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

1.13.9. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDPAr, após deliberação do Colegiado do PPG conforme RESOLUÇÃO CONSUNI N° 126 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.13.10. A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente no sítio eletrônico (https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792).

1.14. Da distribuição de vagas

As vagas disponíveis para os níveis Mestrado e Doutorado serão ofertadas exclusivamente dentro de cada linha de pesquisa constante neste Edital, conforme o Quadro 1, apresentado a seguir. Cada candidato(a) deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa e indicar o orientador pretendido no requerimento de inscrição (Anexo 3). Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo em caso de aprovação do(a) candidato(a); quando isso não for possível, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa aos temas de interesse de estudo de outro orientador da mesma linha de pesquisa. A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

Quadro 1 – Distribuição da oferta de vagas segundo Linhas de Pesquisa e Orientadores (ingresso 2027.1)

Linha de Pesquisa	Docentes	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Vagas Reservadas
Desempenho humano: Diagnóstico e Funcionalidade	Baldomero Antônio Kato da Silva (baldomero@ufdpar.edu.br)	2	1	02*+05** p/ Mestrado 01*+03** p/ Doutorado
	Fernando Lopes e Silva Júnior (fernando.lopes@ufdpar.edu.br)	2	-	
	Glauko André de Figueiredo Dantas (glauko.dantas@ufdpar.edu.br)	2	-	
	Guilherme Pertinni de Moraes Gouveia (profguilhermepertinni@ufdpar.edu.br)	2	2	
	Luana Gabrielle de França Ferreira (luana.ferreira@ufdpar.edu.br)	1	-	
	Marcelo de Carvalho Filgueiras (professormarcelo@ufdpar.edu.br)	3	-	
	Marcelo Coertjens (coertjens@ufdpar.edu.br)	-	2	
	Vinícius Saura Cardoso (vscfisio@ufdpar.edu.br)	1	-	
	Victor Hugo Bastos (victorhugobastos@ufdpar.edu.br)	2	1	
Medicina Investigativa, Validação e Aplicação de Moléculas	Anna Carolina Toledo da Cunha Pereira (annacarolina@ufdpar.edu.br)	-	2	

* Vagas destinadas à reserva para servidores da UFDPar, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 350/2026 (02 vagas no Mestrado e 01 vaga no Doutorado). ** Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 94/2024 (05 vagas no Mestrado e 03 vagas no Doutorado, conforme distribuição do item 1.3). Total geral: 15 (quinze) vagas para o Mestrado, sendo 8 de ampla concorrência, 2 reservadas a servidores e 5 reservadas a Ações Afirmativas; e 8 (oito) vagas para o Doutorado, sendo 4 de ampla concorrência, 1 reservada a servidores e 3 reservadas a Ações Afirmativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Estão aptos à inscrição no exame de seleção para o Mestrado todos os graduados (bacharelado/licenciatura) em Ciências Biológicas, Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, Medicina, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Odontologia, Química, Engenharia de Pesca e demais cursos de nível superior em áreas afins (Ciências Biológicas e Ciências da Saúde).

2.3. Estão aptos à inscrição no exame de seleção para o Doutorado todos os graduados nas áreas citadas no item 2.2, desde que aceitos pela Comissão de Seleção do PPGCBM, comprovando a conclusão do Mestrado e uma publicação avaliada no mínimo em estrato B1 da área de Medicina I (Qualis Capes – Plataforma Sucupira ou Percentil Scopus entre 49,99 e 37,50%).

2.4. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma instituição de ensino superior do país, reconhecida pelo MEC.

2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo e-mail do PPGCBM (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br), no período de 05/10 a 26/10/2026, até às 23h59min.

2.6. Toda a documentação solicitada deverá ser enviada, no ato da inscrição, em arquivo único. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e salvos no formato PDF. O envio da documentação será por e-mail para propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br até às 23h59min do último dia do período de inscrições, com o assunto: "Inscrição – Edital Nº 01/2027 – PPGCBM".

2.7. Documentação necessária:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio dirigido ao Coordenador do PPGCBM (Anexo 3);
- b) Ficha de inscrição (Anexo 4);
- c) Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório;
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo), ou de Previsão de Colação de Grau de Curso de Graduação ao final do período letivo corrente, expedida pela Coordenação do Curso correspondente;
- e) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Ciências Biomédicas ou áreas afins (Ciências Biológicas e Ciências da Saúde), para vagas de Doutorado;
- f) Declaração de aceitação das normas do PPGCBM (Anexo 5);
- g) Planilha de Análise de Currículo preenchida (Anexo 7), acompanhada dos documentos comprobatórios numerados e organizados na mesma ordem da planilha, conforme os itens 3.6.1 e 3.6.2;
- h) Para candidatos que concorrem às vagas para PcD, laudo médico especializado na área constando a espécie e o grau da deficiência, o CID, a provável causa da deficiência e a declaração conforme Anexo 8;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

- i) Declaração Étnico-Racial, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e quilombolas, conforme Anexo 9;
- j) Autodeclaração de identidade de gênero (Anexo 10) e documentos comprobatórios do nome civil ou social, para candidatos(as) que concorrem à vaga prevista para pessoas trans (item 1.9);
- k) Autodeclaração civil, para candidatos(as) que concorrem à vaga prevista para pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (Anexo 11);
- l) Declaração de vínculo funcional com a UFDPAr, para candidatos(as) que concorrem à vaga reservada a servidores (Anexo 13);
- m) Carta de Anuência para possível orientação, assinada pelo orientador pretendido, conforme Anexo 12.

2.8. A ausência de qualquer um dos documentos listados (letras “a” até “g, além da “m”) no item 2.7 implicará no indeferimento do pedido de inscrição. A ausência de documentação obrigatória ou o não atendimento aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas implicará o indeferimento da candidatura nessa modalidade, assegurada, quando cabível, a manutenção do candidato na ampla concorrência, conforme sua classificação geral no processo seletivo.

2.9. Arquivos editáveis dos Anexos estão disponíveis na página
https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=792&idTipo=4.

2.10. Depois de efetivado o pedido de inscrição via e-mail, não será permitida complementação da documentação exigida no item 2.7. Os candidatos receberão um e-mail de confirmação do pedido de inscrição (que não garante a homologação da mesma) com seu respectivo código que será utilizado por todo o certame, desde a homologação da inscrição bem como de divulgação dos resultados das etapas.

2.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar a Coordenação do PPGCBM, no ato da inscrição, a respeito das condições necessárias para a realização das etapas do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação, pela Comissão de Seleção, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A homologação da inscrição será divulgada no dia 03/11/2026, na página
https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792.

3.2. Recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos no dia 04/11/2026, até às 17h, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico da Coordenação do PPGCBM (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br). Não serão aceitos recursos presenciais ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

3.3. A publicação das inscrições homologadas após recurso será realizada na página
https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792 no dia 06/11/2026.

3.4. Os processos de seleção do Mestrado e Doutorado serão desenvolvidos em 02 (duas) etapas: 1ª etapa – apresentação e defesa de projeto de pesquisa; e 2ª etapa – análise de currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

3.5. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (1ª etapa)

3.5.1. A etapa de avaliação de projetos se dará por meio de videoconferência, pela plataforma Google Meet. O link da sala virtual será enviado com antecedência mínima de 12h antes da realização dessa etapa.

3.5.2. Data e horário da apresentação e defesa do projeto: 09, 10, 11, 12 e 13/11/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Caso o número de inscritos ultrapasse o período estimado para as avaliações, os dias e horários poderão ser prorrogados até a completa avaliação de todos os candidatos inscritos.

3.5.3. A convocatória será divulgada na página https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792.

3.5.4. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de 15 (quinze) minutos para candidatos ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatos ao Doutorado, valor total de 10 (dez) pontos, e será realizada por pelo menos 02 (dois) docentes do Programa. Os critérios de avaliação são apresentados no Anexo 6. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão do(a) candidato(a).

3.5.5. A proposta do projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, estar relacionada à linha de pesquisa e ao orientador selecionados no momento da inscrição.

3.5.6. Os resultados da 1ª etapa serão divulgados por linha de pesquisa e em ordem decrescente de nota.

3.5.7. Estarão classificados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5.8. O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 17/11/2026, na página https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792. Recursos serão recebidos no dia 18/11/2026, até às 17h, exclusivamente por e-mail (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br). O resultado após recurso será divulgado no dia 24/11/2026.

3.6. Análise de Currículo (2ª etapa)

3.6.1. A análise e pontuação do currículo será realizada de acordo com a planilha de análise de currículo (Anexo 7), previamente preenchida e anexada no momento da inscrição (item 2.6), disponível em arquivo Excel na página https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792. Somente os certificados de atividades concluídas serão considerados.

3.6.2. Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados e organizados, seguindo a ordem da planilha de análise de currículo. Para comprovação de artigos e livros, basta a primeira página com identificação do periódico/livro, título e autores (entre eles, o(a) candidato(a)). Não é necessário anexar o documento na íntegra.

3.6.3. Não serão aceitos currículos entregues pessoalmente ou postados via Correios, ainda que encaminhados por SEDEX.

3.6.4. Depois de efetivada a entrega do currículo, no ato da inscrição, não será permitida complementação documental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

3.6.5. A análise de currículo, de caráter classificatório, terá como referência a tabela de pontuação preenchida pelo candidato(a), sendo o total de pontos convertido em nota, na qual a maior pontuação obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.

3.6.6. A ausência, a ilegibilidade ou a insuficiência do comprovante de um item da planilha de análise curricular implicará a atribuição de nota ZERO exclusivamente a esse item, sendo mantida a pontuação dos demais itens devidamente comprovados.

3.6.7. Análise: 25, 26, 27 e 30/11/2026. Resultado da 2ª etapa: 01/12/2026, na página https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792. Recursos: 02/12/2026, até às 17h, exclusivamente por e-mail (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br). Resultado após recurso: 07/12/2026.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação dos candidatos de ambos os processos seletivos (Mestrado e Doutorado) será feita com base na média ponderada dos resultados obtidos na apresentação e defesa de projeto científico (PC) e na análise de currículo (AC), conforme a fórmula: $\text{Nota final} = [(PC \times 1) + (AC \times 4)] / 5$.

4.2. Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá pela seguinte ordem de prioridade: maior nota na análise de currículo; maior nota na apresentação e defesa de projeto científico; candidato(a) com maior idade.

4.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/12/2026, na página https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792. Recursos serão recebidos no dia 09/12/2026, até às 17h, exclusivamente por e-mail do PPGCBM (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br). O resultado após recurso será divulgado no dia 11/12/2026.

4.4. O resultado final será divulgado entre os dias 14 e 18/12/2026, pela PROPOPI, no site <https://ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-propopi> e https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=792.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. É obrigatória a comprovação de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional (art. 34 da Resolução CONSEPE nº 83/2022), sendo em língua inglesa para o Mestrado, e em língua inglesa e mais uma, à escolha do(a) candidato(a), para o Doutorado.

5.2. Serão aceitos atestados de proficiência oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior (Resolução nº 316/22 – CEPEX). Também serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo exigido nível mínimo de 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituto (Resolução nº 316/22 – CEPEX).

5.3. Os atestados de proficiência serão considerados válidos somente se expedidos até 03 (três) anos antes da matrícula institucional (Resolução nº 316/22 – CEPEX).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), pessoalmente ou por procuração, deverá fazer sua matrícula institucional na Coordenação do PPGCBM, Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020, dentro do período estabelecido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu vigente, disponibilizado pela PROPOPI (<https://ufdpar.edu.br/propopi>). A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará a perda da vaga.

6.2. Documentos exigidos para a matrícula institucional:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (inglês);
- b) Atestado de aprovação em exame de proficiência em outra língua estrangeira (além do inglês), para o Doutorado;
- c) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- e) Cópia do histórico escolar do Mestrado, para matrícula no Doutorado;
- f) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- g) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- h) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- i) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- j) Para servidores docentes e técnico-administrativos da UFDPar aprovados na reserva de vagas de que trata o item 1.2, declaração de anuência da Chefia Imediata da unidade à qual está vinculado o servidor;
- k) Declaração de pessoa egressa do sistema prisional, emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI), quando aplicável.

6.3. A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGCBM, desde que o(a) candidato(a) apresente os documentos originais.

6.4. A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo(a) próprio(a) discente no SIGAA/UFDPar, conforme o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu vigente para 2027.1, disponibilizado pela PROPOPI (<https://ufdpar.edu.br/propopi>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas ocorrerá conforme o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e se necessário, colegiado do PPGCBM.

9.2. Este Edital observa a Resolução CONSEPE nº 83/2022, a Resolução CONSUNI nº 94/2024, a Resolução CONSEPE nº 350/2026, a Resolução CONSUNI nº 167/2025, o Regimento Geral da UFDPar, o Regimento do PPGCBM, o Calendário Acadêmico vigente e as demais normas institucionais aplicáveis, nos termos das Orientações da PROPOPI de 24/08/2026.

Parnaíba-PI, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA GABRIELLE DE FRANÇA FERREIRA
Data: 29/09/2026 18:08:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Luana Gabrielle de França Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção do
Edital Nº 01/2026 – PPGCBM

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUKO ANDRE DE FIGUEIREDO DANTAS
Data: 29/09/2026 17:29:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Glauko André de Figueiredo Dantas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Biomédicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 1

Cronograma de Execução – Ingresso 2027.1

Edital	
Envio de Minuta do Edital para a CPPGSS/PROPOPI para ingresso em 2027.1	11/09/2026
Publicação do Edital de Seleção Discente dos Programas no site da UFDPar para ingresso em 2027.1	02/10/2026
Inscrições	
Período das inscrições	05 a 26/10/2026 até às 23h:59min
Homologação das inscrições	
Homologação	03/11/2026
Interposição de recurso	04/11/2026, até às 17h
Resultado após recurso	06/11/2026
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (1ª etapa)	
Apresentação e Defesa	09, 10, 11, 12 e 13/11/2026 das 8h às 12h e das 14h às 18h
Resultado	17/11/2026
Interposição de recurso	18/11/2026, até às 17h
Resultado após recurso	24/11/2026
Análise de currículo (2ª etapa)	
Análise	25, 26, 27 e 30/11/2026
Resultado	01/12/2026
Interposição de recurso	02/12/2026, até às 17h
Resultado após recurso	07/12/2026
Resultado	
Resultado preliminar	08/12/2026
Interposição de recurso	09/12/2026, até às 17h
Resultado após recurso	11/12/2026
Divulgação do resultado pela PROPOPI	14 a 18/12/2026
Matrícula	
Matrícula institucional	Aguardando definições institucionais
Matrícula curricular	Aguardando definições institucionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 2

Modelo de Projeto de Pesquisa

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome:	
CPF:	

Indicação do nível pretendido:

- ☐ Mestrado
- ☐ Doutorado

Indicação de linha de pesquisa (item 1.14):

- ☐ Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade
- ☐ Medicina investigativa, validação e aplicação de moléculas

Orientador pretendido (item 1.14)	
-----------------------------------	--

Observação:

- O projeto de pesquisa deve ser anexado em formato PDF no ato da inscrição;
- O projeto de pesquisa deve seguir a formatação indicada:
 - Letra Arial 12;
 - Espaçamento 1,5;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

Resumo (máximo de ½ página)

1 Problema de pesquisa/Justificativa/Hipótese (máx. de 3 páginas)

Explicar a importância do tema, a discussão teórica em torno do problema proposto, abordando diferentes autores que o enfrentam, além da justificativa do problema de pesquisa.

2 Objetivos (máx. de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) da pesquisa.

3 Metodologia (máximo de 5 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4 Resultados Esperados (máximo de 1 página)

Descrever claramente o que se almeja com o estudo, em consonância com as hipóteses previamente estabelecidas.

5 Bibliografia (máximo de 2 páginas)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 3
Requerimento de Inscrição

..... (nome completo do(a) requerente) vem solicitar junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, inscrição no Exame de Seleção para o Ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado, apresentando a documentação necessária às formalidades para inscrição, de acordo com o Edital.

Nível pretendido

- ☐ Mestrado
- ☐ Doutorado

Linha de pesquisa (item 1.14):

- ☐ Desempenho humano: diagnóstico e funcionalidade
- ☐ Medicina investigativa, validação e aplicação de moléculas

Orientador pretendido (item 1.14):	
---	--

Documentos anexados (item 2.7):

- ☐ Ficha de inscrição (Anexo 4).
- ☐ Cópia de documento de identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório.
- ☐ Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo), ou Certidão de Conclusão (ou de Previsão de Colação de Grau) de Curso de Graduação ao final do período letivo corrente, expedida pela Coordenação do Curso correspondente (para mestrado); comprovação da conclusão do Mestrado e uma publicação avaliada no mínimo em estrato B1 da área Medicina I (Qualis Capes – Plataforma Sucupira ou Percentil Scopus entre 49,99 e 37,50%).
- ☐ Declaração de aceitação das normas do PPGCBM (Anexo 5)

Solicita concorrer à vaga (item 1): ☐ Ampla concorrência ☐ Servidor UFDPAr ☐ PCD ☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Pessoa trans ☐ Comunidade tradicional ☐ Deslocamento forçado/migrante internacional e pessoa egressa do sistema prisional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 4

Ficha de Inscrição

Dados Pessoais			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Número do passaporte (se estrangeiro):			

Endereço para Correspondência			
Rua:			Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mail:		Telefones:	

Formação Universitária		
Instituição (Sigla)	Curso (Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo)	Data de Conclusão

Documentação Exigida
Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE anexar à sua inscrição os documentos exigidos no Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (item 2.8). Inscrições com documentação incompleta e desatualizadas serão indeferidas.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do Candidato:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 5

Declaração de Aceitação das Normas do PPGCBM

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, nível Mestrado e Doutorado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCBM serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o baixo rendimento acadêmico atestado pelo orientador, implicará no cancelamento da matrícula no PPGCBM;
4. De que a aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 6

Apresentação e Defesa de Projeto Científico, Critérios de Avaliação

Critérios	Pontos
Adequação do tema, objetivos e metodologia com os temas de interesse de estudo do orientador pretendido.	2,0
Exequibilidade e relevância da pesquisa	2,0
Conhecimento do conteúdo do projeto proposto	2,0
Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	2,0
Qualidade dos slides (estética e conteúdo)	1,0
Consonância do perfil do candidato com a linha de pesquisa de interesse	1,0
TOTAL	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 7

Planilha de Análise de Currículo

Nome do(a) Candidato(a): _____

	Inserir dados curriculares AQUI	Inserir o número do comprovante AQUI	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Quantidade	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos
Monitoria (semestre) (0,5 pt)*			0,00
Iniciação científica ou tecnológica (ano) (2,5 pts)*			0,00
Participação em projeto de extensão (semestre) (0,5 pt)*			0,00
Curso de curta duração (20h ou mais, por curso), nas áreas do Programa (máx. 5) (0,2 pt)			0,00
Prêmio em evento nas áreas do Programa (máx. 5) (0,1 pt)			0,00
Distinção acadêmica (2,0 pts)*			0,00
Especialização (carga horária mínima 360h), nas áreas do Programa (máx. 3) (5,0 pts)*			0,00
Subtotal			0,00
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MESES)	Quantidade	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos
Experiência profissional comprovada (exceto docência), nas áreas do Programa (máx. 24 meses) (0,1 pt)			0,00
Docência no ensino fundamental e médio (máx. 24 meses) (0,1 pt)			0,00
Docência no ensino superior (máx. 24 meses) (0,2 pt)*			0,00
Subtotal			0,00
PRODUÇÃO CIENTÍFICA — Artigos publicados ou comprovadamente aceitos na área de "Medicina I" da CAPES	Quantidade	Número(s) do(s) documento(s)	Pontos
Artigo publicado em periódico Qualis A1 (10 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis A2 (8 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis A3 (7 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis A4 (6 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis B1 (5 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis B2 (4 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis B3 (3 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis B4 (2 pts)**			0,00
Artigo publicado em periódico Qualis C ou não listado no Qualis, com ISSN e Fator de Impacto (1,0 pt)**			0,00
Livro/capítulo de livro publicados ou comprovadamente aceitos			
Capítulo de livro com ISBN (máx. 2) (0,2 pt)			0,00
Organização de livro com ISBN (máx. 2) (0,5 pt)			0,00
Resumo apresentado			
Modalidade pôster, em reunião científica nacional (máx. 5) (0,1 pt)			0,00
Modalidade oral, em reunião científica nacional (máx. 5) (0,2 pt)			0,00
Modalidade pôster, em reunião científica internacional (máx. 5) (0,2 pt)			0,00
Modalidade oral, em reunião científica internacional (máx. 5) (0,3 pt)			0,00
Subtotal			0,00
TOTAL			0,00

* Acompanhado de documento comprobatório expedido por Instituição de Ensino Superior.

** Orientações para classificação Qualis (ver abaixo).

Obs.: Para comprovação dos artigos e livros, bastam a primeira página com identificação do periódico/livro, título e autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

1. Para informar a classificação Qualis dos periódicos, acessar o Evento de Classificação "CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024" na Área de Avaliação "MEDICINA I" na "Plataforma Sucupira".

2. Para periódicos não constantes no referido Evento de Classificação, seguir a classificação abaixo, de acordo com os valores dos percentis do site scopus.com/sources apresentados a seguir:

Estrato	Percentil Scopus
A1	Acima de 87,5%
A2	Entre 87,49% e 75%
A3	Entre 74,99% e 62,5%
A4	Entre 62,49% e 50%
B1*	Entre 49,99% e 37,50%
B2*	Entre 37,49% e 25%
B3*	Entre 24,99% e 12,5%
B4*	Abaixo de 12,49%

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PPGCBM Edital nº ____/____ para o curso de _____ da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 9

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PPGCBM Edital nº ____/____

Eu, _____,

RG nº _____ órgão expedidor, _____ e CPF nº _____, declaro-me:

☐ Preto/a; ☐ Pardo/a;

☐ Indígena; ☐ Quilombola:

_____ (informar comunidade indígena ou quilombola).

Declaro estar ciente de que, nos termos da Política de Ações Afirmativas da UFDPAr e da Resolução CONSUNI nº 167, de 18 de junho de 2025, a autodeclaração étnico-racial constitui declaração de responsabilidade do(a) candidato(a) e está sujeita aos procedimentos institucionais de verificação previstos para cada modalidade.

No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), declaro estar ciente de que a autodeclaração será submetida ao procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão Específica de Heteroidentificação da UFDPAr, observando-se exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a), não sendo considerada, para essa finalidade, sua ascendência, genótipo ou características fenotípicas de familiares.

Declaro, ainda, estar ciente de que, nos termos da Resolução CONSUNI nº 167/2025, o procedimento de heteroidentificação para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) constitui etapa obrigatória para aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas, e que o resultado será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, assegurado o direito de recurso nos termos do edital.

No caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, declaro estar ciente de que a condição declarada será submetida ao procedimento de verificação documental, mediante apresentação da documentação prevista no edital e na Resolução CONSUNI nº 167/2025, incluindo declaração da respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s), quando aplicável.

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a constatação de declaração falsa ou de descumprimento das normas aplicáveis poderá acarretar as consequências previstas na legislação, nas normas da UFDPAr e no edital do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

Estou ciente, ainda, de que a documentação e as informações produzidas no âmbito dos procedimentos de heteroidentificação e verificação serão tratadas pela UFDPAr de acordo com as normas institucionais aplicáveis, observados o sigilo e a confidencialidade previstos na Resolução CONSUNI nº 167/2025.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 10

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, me autodeclaro:

☐ Trans ☐ Transexual ☐ Travesti ☐ Transmasculina

☐ Transgênera ☐ Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 11

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESLOCAMENTO
FORÇADO, MIGRANTES INTERNACIONAIS OU EGRESSAS DO SISTEMA
PRISIONAL**

Eu, _____
portador(a) de documento nº _____, candidato(a) ao curso de pós-
graduação _____, na Universidade Federal do Delta do
Parnaíba – UFDPar, me autodeclaro:

- ☐ Em situação de deslocamento forçado
- ☐ Refugiado
- ☐ Solicitante de asilo
- ☐ Portador de visto humanitário
- ☐ Apátrida
- ☐ Egressa do sistema prisional

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br

ANEXO 13

Declaração de Vínculo Funcional (Servidor(a) da UFDPar)

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
lotado(a) em _____ (unidade/setor), declaro, para fins de
comprovação de vínculo funcional com a Universidade Federal do Delta do Parnaíba, que sou
servidor(a) efetivo(a) da UFDPar, em efetivo exercício, para fins de concorrência à vaga reservada
de que trata a Resolução CONSEPE nº 350/2026.

Declaro estar ciente de que a apresentação de informação falsa sujeita-me às penalidades
administrativas e legais cabíveis, além da desclassificação do processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

De acordo, Chefia Imediata / Setor de Gestão de Pessoas: _____